

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n°: 107-PL/2026/2022
Em 24 de 03 de 20 22

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Altera a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan para Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Lena Rozi da Rocha Pithan.

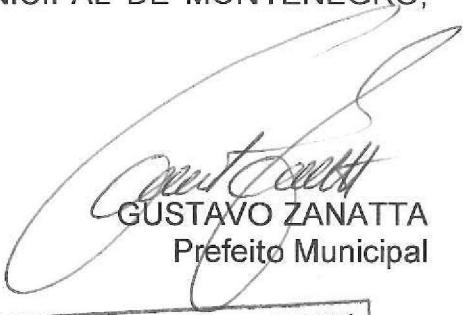
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a denominação do estabelecimento de ensino localizado na Rua Edgar Lopes de Almeida, n.º 265, no Bairro Senai, de Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan para Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico-Militar Lena Rozi da Rocha Pithan, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei, o Anexo I, contendo dados pessoais da Professora Lena Rozi da Rocha Pithan.

Art. 3º Fica revogada a Lei n.º 6500/2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 18 de março de 2022.



GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ____ / ____ / ____
Resultado da votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Presidente _____
Votos contra ____

ANEXO I

PROFESSORA LENA ROZI DA ROCHA PITHAN

Lena Rozi da Rocha Pithan, nasceu no dia 08 de agosto do ano de 1962 no município de Brochier, na época, distrito de Montenegro. Foi casada com Dari Tadeu B. Pithan por 37 anos, onde tiveram dois filhos, Laiala e Dante.

Passou toda a sua infância em Montenegro, onde estudou e se formou no Magistério, durante o Ensino Médio. Graduou-se em Pedagogia pela Universidade Luterana do Brasil, onde durante 32 anos se dedicou a rede municipal de educação de Montenegro. Também se especializou na formação em Educação a distância, onde coordenou um polo acadêmico, pela Universidade de Caxias do Sul, também na mesma cidade.

Trabalhou nas seguintes instituições de ensino:

- EMEF Felisberto de Souza;
- EMEI Santo Antônio;
- EMEF Dr. Walter Belian;
- EMEF Cinco de Maio.

Lena sempre foi uma referência na rede municipal de Ensino como professora e como diretora da escola, destacou-se como uma grande liderança. Depoimentos de colegas afirmam que Lena demonstrava-se um grande ser humano comprometida com a educação e com seus alunos, batalhadora, sempre de bem com a vida.

Como gestora de escola era exigente e, ao mesmo tempo, sensível, chamava a atenção a sua capacidade de amparar e ao mesmo tempo estimular quem convivia com ela. Cobrava as coisas corretas, desafiava, motivava e apoiava seus comandados.

Sempre buscou compreender todos os lados envolvidos no processo, nunca esquecendo do justo. Sua liderança provia união do grupo, o que resultava num trabalho coletivo de muita qualidade que trouxe inúmeros benefícios à comunidade escolar da EMEF Cinco de Maio, tanto nas questões físicas da escola como no atendimento aos alunos e suas famílias.

Lena faleceu no dia 30 de julho do ano de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 28/2022-GP-AAL

Montenegro, 18 de março de 2022.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 26/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 107-PLEX/06/2022
Em 24 de 03 de 20 22

Encaminho o Projeto de Lei que pretende alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan para Escola Municipal de Ensino Fundamental Cívico Militar Lena Rozi da Rocha Pithan.

O presente projeto justifica-se pela adesão ao Programa Estadual de Escolas Cívico-Militares realizada pelo Município com a aprovação da Comunidade Escolar da EMEF Lena Rozi da Rocha Pithan em audiência pública realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

A finalidade do Programa é auxiliar na promoção de uma educação de qualidade, apoiando a gestão da escola para proporcionar o desenvolvimento integral dos alunos, o exercício da cidadania e o incentivo ao prosseguimento de estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional.

Desta forma, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2077/2022.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: <u>Anísia Sogre</u>
Em: <u>24 / 03 / 2022 às 10 : 17</u>

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br